



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quinta-feira • 11 de fevereiro de 2021 • Ano V • Edição N° 326

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 85/2021)	2
PORTARIA (Nº 14/2021)	3
PORTARIA (Nº 15/2021)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 12/2021)	5
PORTARIA (Nº 13/2021)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 85/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

DECRETO Nº 85/2021, de 11 de Fevereiro de 2021.

Nomeia Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na forma prevista na Lei Municipal nº 09/2012, de 13 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Jamile Oliveira Rios, portadora do CPF/MF sob o nº 024.4783.465-81, para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 11 de Fevereiro de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 14/2021)



PORTARIA Nº 14/2021, de 11 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre LICENÇA GESTANTE e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Complementar nº 27/95, de 15 de Agosto de 1995,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder LICENÇA GESTANTE, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **SUZANE FERREIRA BENTO**, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Professora, durante o período de 21 de Janeiro de 2021 a 20 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 11 de Fevereiro de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 15/2021)



PORTARIA Nº 15/2021, de 11 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre **LICENÇA PRÊMIO** e,
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **EDNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA DURÃES**, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de PROFESSORA, durante o período de **22 de Fevereiro de 2021 a 22 de Maio de 2021**, período aquisitivo **2009/2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 11 de Fevereiro de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 12/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 12/2021, de 11 de Fevereiro de 2021.

LICENÇA SIMPLIFICADA – LS Nº 01/2021

PROCESSO Nº 01/2021	Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
CPF/CNPJ: 13.879.390/0001-63	ENDEREÇO: Praça Vanderlino Vieira, Nº 01 – Centro – Gentio do Ouro/BA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/18; na Lei Municipal nº 016/15; e tendo em vista o que consta do processo nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença simplificada à Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.879.390/0001-63, de natureza pública com endereço à Praça Vanderlino Vieira, 01, Cep: 47.450-000, Gentio do Ouro-BA, para extração de material de jazidas e recuperação de estradas vicinais nas seguintes localidades: Início na comunidade de São Francisco, indo em direção a Ipupiara/Ba, passando pelas as comunidades de São Gonçalo, Cedro, Riacho do Cedro, Barreiro Preto até a divisa do município de Gentio do Ouro e Ipupiara, totalizando aproximadamente 30km, todas no interior do Município de Gentio do Ouro/Ba, conforme o requerimento, mediante cumprimento da norma da Legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I** - Que as jazidas a serem exploradas estão dentro da área do domínio público, sendo área de pisoteio aonde já foi extraído o material, não causando desta forma nenhum dano a natureza;
- II** - Que as referidas estradas vicinais não estão inseridas em áreas de reservas legal (RL), de preservação permanente (APP) e de área de preservação ambiental (APA).

Art. 2º - Fica ainda estabelecido, que mediante a decisão motivada, poderão ser modificadas estas condicionantes, como também suspender ou cancelar a licença quando ocorrer:

- I** - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, aqui estabelecidas;
- II** - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiário à expedição da licença;
- III** - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação e revogada as decisões em contrário.

Gentio do Ouro/Ba, 11 de Fevereiro de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 13/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 13/2021, de 11 de Fevereiro de 2021.

LICENÇA SIMPLIFICADA – LS Nº 01/2021

PROCESSO Nº 02/2021	Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
CPF/CNPJ: 13.879.390/0001-63	ENDEREÇO: Praça Vanderlino Vieira, Nº 01 – Centro – Gentio do Ouro/BA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/18; na Lei Municipal nº 016/15; e tendo em vista o que consta do processo nº 02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença simplificada à Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.879.390/0001-63, de natureza pública com endereço à Praça Vanderlino Vieira, 01, Cep: 47.450-000, Gentio do Ouro-BA, para extração de material de jazidas e recuperação de estradas vicinais nas seguintes localidades: Trecho I – início na comunidade de Itapicuru, indo em direção a Mirorós/Ibipeba/Ba, passando pelas as comunidade de Lavra Velha, Mucambo, Vereda Seca e Torneado, Trecho II – início na Vila de Ibitunane, em direção a Vila de Itajubaquara, passando pelas as comunidades de Olho D'água, São Bento, Socorro, e Cana Brava, totalizando aproximadamente 42km, todas no interior do Município de Gentio do Ouro/Ba, conforme o requerimento, mediante cumprimento da norma da Legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - Que as jazidas a serem exploradas estão dentro da área do domínio público, sendo área de pisoteio aonde já foi extraído o material, não causando desta forma nenhum dano à natureza;
II - Que as referidas estradas vicinais não estão inseridas em áreas de reservas legal (RL), de preservação permanente (APP) e de área de preservação ambiental (APA).

Art. 2º - Fica ainda estabelecido, que mediante a decisão motivada, poderão ser modificadas estas condicionantes, como também suspender ou cancelar a licença quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, aqui estabelecidas;
II - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiário à expedição da licença;
III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação e revogada as decisões em contrário.

Gentio do Ouro/Ba, 11 de Fevereiro de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br